



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.330, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

**Altera o Anexo III da Lei nº 4.921/2009
(Projeto de Lei nº 03/2012)**

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III da Lei 4.921, de 28 de abril de 2009, passando o item “Requisitos” do Emprego em Comissão do Diretor de Recursos Humanos a vigorar com a seguinte redação:

“- Escolaridade: nível universitário.

- Conhecimentos de informática.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

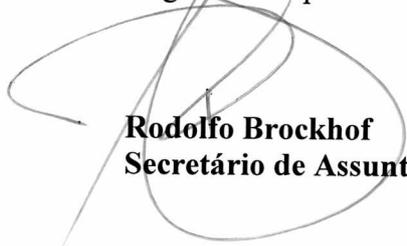
Pindamonhangaba, 31 de janeiro de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Ricardo Galeas Pereira
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

31 de janeiro de 2012.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/ ~~cha~~ Processo Interno nº 3.375/2012